



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



MUNICÍPIO VERDE

## PROJETO DE LEI Nº007 /2017

Fls. nº 002  
Proj. Lei nº 007/2017  
CÂMARA MUNICIPAL  
VISTO


“Dispõe sobre a concessão de abono salarial aos servidores municipais extensivos aos aposentados e pensionistas e dá outras providências”:

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista/ SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de \_\_\_\_\_ aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica concedido a todos os servidores públicos municipais a importância de R\$ 100,00 (Cem Reais) a título de Abono Salarial, extensivos aos aposentados e pensionistas.

**Artigo 2º** - A Presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Março de 2017.

Cabralia Paulista, 31 de Março de 2017.

  
JOSÉ MADRIGAL RUDA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



Fls. nº 03  
Proj. Lei nº 007/2017  
CÂMARA MUNICIPAL  
VISTO

## JUSTIFICATIVA


### PROJETO DE LEI Nº007/2017

Justificava-se o presente Projeto de Lei tendo em vista, minimizar os efeitos da inflação sobre o salário, bem como manter o poder de compra do servidor público.

Por ser medida de inteira justiça.

Sem mais, espero pela aprovação do mesmo.

Cabralia Paulista, 31 de Março de 2017.

  
JOSE MADRIGAL RUDA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL



## CAMARA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661  
Fone/Fax: (14) 3285-1110 - 3285-1500  
CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista - SP.

CABRALIA  
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

### PARECER JURÍDICO

Ao Sr.  
**JOÃO MARTINS JÚNIOR**  
DD. Presidente do Legislativo  
Nesta.

c/c - **Sra. Luciana da Silva**  
Diretora de Secretaria  
Nesta.

Dec. 007  
P.L. n.º 007/2017  
R.F.

### I - RELATÓRIO.

Consulta-nos esta Edilidade em relação à regimentalidade, legalidade e constitucionalidade do **Projeto de Lei nº 007/2.017** de autoria do Poder Executivo local que versa, em síntese, sobre a concessão de abono salarial aos servidores do Poder Executivo e dá outras providências.

Permissa vênica, esta é a exposição sintética da proposição em tela.

### II - MÉRITO.

A presente proposição, quanto aos aspectos formais, está em ordem de acordo com o art. 18 da Lei Orgânica que dispõe que "compete a Câmara Municipal dispor sobre todas as matérias de interesse local".

Ademais, a proposição em tela atende ao art. 110, II e VIII da Lei Orgânica e os arts. 29 e 30 da Constituição Federal, pois há claro interesse público local envolvido.

### III - CONCLUSÃO.

Em razão do exposto, **meu parecer é pela REGIMENTALIDADE, CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE do Projeto de Lei nº 007/2.017**, cabendo ressaltar que o mesmo não vincula os membros deste Poder Legislativo a acatá-lo ou não.

Este é o parecer.

Cabralia Paulista, 3 de abril de 2017.

**RONAN FIGUEIRA DAUN**  
Advogado



# CÂMARA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 01.650.958/0001-90

Fone/Fax (14) 3285-1110 - Fone: (14) 3285-1500

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 - CEP: 17480-000 - Cabralia Paulista/SP.

Site: [www.cmcabraliapta.sp.gov.br](http://www.cmcabraliapta.sp.gov.br) - email: [secretaria@cmcabraliapta.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmcabraliapta.sp.gov.br)

## Tramitação de Projetos

REGIMENTO INTERNO.....ARTIGO 193 "regime de urgência"

Fls. nº 004  
Proj. Lei nº 007/2017  
CÂMARA MUNICIPAL  
VISTO

Conforme Regimento Interno em seu artigo 193 "o regime de urgência implica redução dos prazos regimentais e se aplica somente aos projetos de autoria do Executivo submetidos ao prazo de até 45 dias para apreciação".

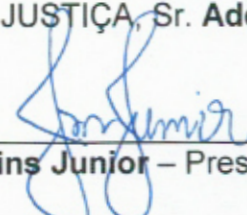
### PROJETO DE LEI Nº 007/2017

**Data da entrada do Projeto na Secretaria da Câmara: 31/março/2.017**

Artigo 193.....§ 1º - Os projetos submetidos ao regime de urgência serão enviados às Comissões Permanentes pelo Presidente, dentro do prazo de **três (3) dias** da entrada da Secretaria da Câmara, independente da leitura no Expediente da sessão.

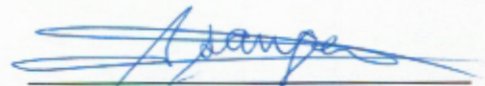
Nesta data, 31 / 03 /2017 encaminho o projeto ao

Presidente da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, Sr. **Adeir Sanquetti**

  
\_\_\_\_\_  
**João Martins Junior** - Presidente da Câmara

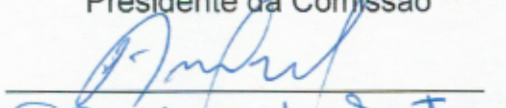
Do Presidente da Comissão para o Relator nomeado (24 horas para designar o relator a partir da data do recebimento do projeto) Art. 193.....§ 2º - R. I.

03, abril, 2017



\_\_\_\_\_  
**Adeir Sanquetti**  
Presidente da Comissão

03 / 04 /2017

  
\_\_\_\_\_  
**Antonio M. dos Santos**  
Relator Nomeado

Artigo 193.....§ 3º - O Relator terá o prazo de três (3) dias para apresentar parecer, findo o qual, mesmo que não tenha sido apresentado, o presidente da Comissão Permanente avocará o processo e emitirá parecer.

Artigo 193....§ 4º - A Comissão Permanente terá o prazo total de seis (6) dias para exarar seu parecer, a contar do recebimento da matéria.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 01.650.958/0001-90

Fone/Fax (14) 3285-1110 - Fone: (14) 3285-1500

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 - CEP: 17480-000 - Cabralia Paulista/SP.

Site: [www.cmcabraliapta.sp.gov.br](http://www.cmcabraliapta.sp.gov.br) - email: [secretaria@cmcabraliapta.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmcabraliapta.sp.gov.br)

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Fls. nº 005  
Proj. Lei nº 007/2017  
CÂMARA MUNICIPAL  
VISU

### **PARECER DO RELATOR**

O PROJETO DE LEI N° 007/2017 é legal e constitucional, nada obstando sua normal tramitação por esta Casa de Leis.

Quanto à oportunidade desta proposição, caberá o Egrégio Plenário a sempre sábia e soberana decisão final.

É meu parecer.

Cabralia Paulista, 03 de abril de 2017.

Antonio Marcos dos Santos  
Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 01.650.958/0001-90

Fone/Fax (14) 3285-1110 - Fone: (14) 3285-1500

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 - CEP: 17480-000 - Cabralia Paulista/SP.

Site: [www.cmcabraliapta.sp.gov.br](http://www.cmcabraliapta.sp.gov.br) - email: [secretaria@cmcabraliapta.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmcabraliapta.sp.gov.br)

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

### ***PARECER FINAL***

Fis. nº 006  
Proj. Lei nº 007/2017  
CÂMARA MUNICIPAL  
VIS 10

A Comissão de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, reunida, acata o **PARECER FAVORÁVEL** exarado pelo nobre Relator do **PROJETO DE LEI N° 007/2017**, tendo em vista a **LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE** da proposta apresentada.

Opinando pela normal tramitação da mesma por esta Casa, deixamos ao Escrutínio do Egrégio Plenário a soberana decisão final.

É o nosso Parecer.

Cabralia Paulista, 03 de abril de 2017.

**Adeir Sanquetti**  
**Presidente**

**Maria Aparecida Zanon Casaca**  
**Secretária**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 01.650.958/0001-90

Fone/Fax (14) 3285-1110 - Fone: (14) 3285-1500

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 - CEP: 17480-000 - Cabralia Paulista/SP.

Site: [www.cmcabraliapta.sp.gov.br](http://www.cmcabraliapta.sp.gov.br) - email: [secretaria@cmcabraliapta.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmcabraliapta.sp.gov.br)

Fls. nº 007  
Proj. Lei nº 007/2017  
CÂMARA MUNICIPAL  
- VISU

## Tramitação de Projetos

REGIMENTO INTERNO.....ARTIGO 193 "regime de urgência"

Conforme Regimento Interno em seu artigo 193 "o regime de urgência implica redução dos prazos regimentais e se aplica somente aos projetos de autoria do Executivo submetidos ao prazo de até 45 dias para apreciação".

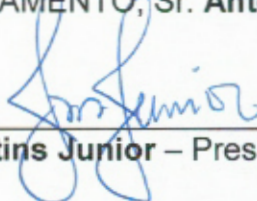
### PROJETO DE LEI Nº 007/2017

**Data da entrada do Projeto na Secretaria da Câmara: 31/MARÇO/2017**

Artigo 193.....§ 1º - Os projetos submetidos ao regime de urgência serão enviados às Comissões Permanentes pelo Presidente, dentro do prazo de **três (3) dias** da entrada da Secretaria da Câmara, independente da leitura no Expediente da sessão.

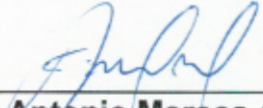
Nesta data, 31 / 03 / 2017 encaminho o projeto ao

Presidente da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, Sr. **Antonio M. Santos**

  
\_\_\_\_\_  
**João Martins Junior** – Presidente da Câmara

Do Presidente da Comissão para o Relator nomeado (24 horas para designar o relator a partir da data do recebimento do projeto) Art. 193.....§ 2º - R. I.

31 / 03 / 2017

  
\_\_\_\_\_  
**Antonio Marcos dos Santos**  
Presidente da Comissão

31 / 03 / 2017

  
\_\_\_\_\_  
**Maria Aux. Z. Caraca**  
Relator Nomeado

Artigo 193.....§ 3º - O Relator terá o prazo de três (3) dias para apresentar parecer, findo o qual, mesmo que não tenha sido apresentado, o presidente da Comissão Permanente avocará o processo e emitirá parecer.

Artigo 193....§ 4º - A Comissão Permanente terá o prazo total de seis (6) dias para exarar seu parecer, a contar do recebimento da matéria.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 01.650.958/0001-90

Fone/Fax (14) 3285-1110 - Fone: (14) 3285-1500

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 - CEP: 17480-000 - Cabralia Paulista/SP.

Site: [www.cmcabraliapta.sp.gov.br](http://www.cmcabraliapta.sp.gov.br) - email: [secretaria@cmcabraliapta.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmcabraliapta.sp.gov.br)

## **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

### ***PARECER***

Fls. nº 008  
Proj. Lei nº 007/2017  
CÂMARA MUNICIPAL  
VISTO

A Relatora da Comissão de Finanças e Orçamento, que após minuciosa análise do projeto, emite **PARECER FAVORÁVEL** ao **Projeto de Lei nº 007/2017** opinando pela legalidade da matéria, no sentido que seja aprovado nesta comissão o referido projeto, por entendê-lo oportuno dentro das condições técnicas exigidas pela Legislação, estando apto a ser submetido à apreciação do Plenário desta Casa de Leis.

Cabralia Paulista, 03 de abril de 2017.

**Maria Aparecida Zanon Casaca**  
**Relatora Nomeada**

De acordo

**Antonio Marcos dos Santos**  
**Presidente**

**Adeir Sanquetti**  
**Secretário**





# CÂMARA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 01.650.958/0001-90

Fone/Fax (14) 3285-1110 - Fone: (14) 3285-1500

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 - CEP: 17480-000 - Cabralia Paulista/SP.

Site: [www.cmcabraliapta.sp.gov.br](http://www.cmcabraliapta.sp.gov.br) - email: [secretaria@cmcabraliapta.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmcabraliapta.sp.gov.br)

## PROJETO DE LEI nº 007/2017

Fls. nº 009  
Proj. Lei nº 007/2017  
CÂMARA MUNICIPAL  
VISTO

EM DISCUSSÃO ÚNICA

EM VOTAÇÃO ÚNICA

### VOTOS OBTIDOS:

07 (sete) A FAVOR

\_\_\_ ( ) CONTRA

\_\_\_ ( ) ABSTENÇÃO

**Aprovado**




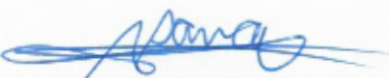
**Rejeitado**



Sala das Sessões, 04 de abril de 2017.

  
João Martins Junior  
PRESIDENTE

  
Antonio Marcos dos Santos  
1º SECRETÁRIO

  
Adeir Sanquetti  
2º SECRETÁRIO